



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Decreto Abertura Créditos Adicionais Suplementares
DECRETO SUPLEMENTAR N. 0002/2018

Abre crédito adicional de natureza suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de MUNDO NOVO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2018.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2018, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R\$ 332,462.67, trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos, nas seguintes dotações

10.04.04.122.0052.2005.4.4.90.52.	927,41
10.05.04.123.0053.2010.3.3.90.39.	5.648,47
10.05.04.123.0053.2010.4.4.90.52.	350,00
10.07.24.722.1203.2105.3.3.50.41.	16.210,00
10.21.26.782.0710.2072.3.3.90.14.	185,00
10.21.26.782.0710.2072.3.3.90.30.	11.931,52
10.05.04.123.0053.2010.3.3.90.39.	126,10
10.09.12.365.0402.2023.3.3.90.30.	3.000,00
10.09.12.365.0402.2023.3.3.90.36.	660,00
10.09.12.361.0404.2046.3.3.90.14.	1.750,00
10.09.12.361.0404.2046.3.3.90.30.	5.283,60
10.09.12.361.0404.2046.3.3.90.36.	1.280,00
10.09.12.361.0404.2046.3.3.90.39.	6.975,00
10.09.12.361.0404.2076.3.3.90.30.	8.220,20
10.09.12.361.0404.2076.3.3.90.36.	2.350,00
10.09.12.361.0404.2076.3.3.90.39.	1.190,00
10.04.04.122.0052.2005.3.3.90.30.	475,00
10.09.12.361.0404.2076.3.3.90.30.	820,20
10.04.04.122.0052.2005.3.3.90.14.	210,00
10.04.04.122.0052.2005.3.3.90.39.	3.586,00
10.09.12.306.0251.2041.3.3.90.30.	324,00
10.14.15.452.1203.2061.3.3.90.30.	3.900,00
10.05.04.123.0053.2010.3.3.90.39.	138,40
10.05.04.123.0053.2010.3.3.90.39.	9,70
10.05.04.123.0053.2010.3.3.90.39.	171,75
10.18.17.512.0611.1185.4.4.90.51.	118.347,96
12.03.12.361.0403.2077.3.1.90.11.	3.416,38
12.03.12.361.0403.2077.3.1.90.11.	415,26
17.20.08.243.1286.2024.3.3.90.30.	1.460,81
17.20.08.243.1286.2191.3.3.90.36.	3.120,00
17.20.08.244.1285.2082.3.3.90.30.	292,60
17.20.08.244.1285.2082.3.3.90.36.	7.500,00
17.20.08.244.1285.2178.3.3.90.14.	280,00
17.20.08.244.1285.2178.3.3.90.39.	61,70
17.20.08.243.1286.2191.3.3.90.30.	1.588,84
17.20.08.243.1286.2191.3.3.90.36.	3.960,00
17.20.08.244.1285.2082.3.3.90.36.	600,00
17.20.08.244.1285.2082.3.3.90.39.	6.005,00
17.20.08.244.1285.2178.3.3.90.14.	3.850,00
17.20.08.244.1285.2178.3.3.90.39.	67,90
15.19.10.302.0130.2079.3.1.90.11.	8.475,96
15.19.10.302.0130.2080.3.3.90.30.	1.881,67
15.19.10.302.0130.2079.3.3.90.30.	39.545,35
15.19.10.302.0130.2079.3.3.90.39.	1.200,00
15.19.10.302.0130.2079.4.4.90.52.	1.500,00
15.19.10.302.0130.2080.3.3.90.30.	10.543,10
15.19.10.301.0130.2159.3.3.90.39.	43,25
15.19.10.302.0130.2079.3.3.90.30.	1.600,00
15.19.10.302.0130.2080.4.4.90.52.	14.990,00
10.09.12.361.0404.2076.3.3.90.30.	12.507,43
10.04.04.122.0052.2005.3.3.90.36.	1.650,00
10.05.04.123.0053.2010.3.3.90.39.	1.232,38
10.21.26.782.0710.2072.3.3.90.14.	810,00
10.21.26.782.0710.2072.3.3.90.36.	8.813,73
10.09.12.365.0402.2023.3.3.90.36.	480,00
10.09.12.361.0404.2046.3.3.90.39.	501,00
Total Suplementação	332.462,67

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado no artigo anterior, fica indicado como recurso:

a) a anulação parcial/total de dotações, conforme disposto no art 43, paragrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

17.20.08.243.1286.2191.3.1.90.13.	7.080,00
17.20.08.244.1285.2178.3.1.90.01.	3.832,60
17.20.08.244.1285.2082.3.3.90.36.	1.460,81
10.04.04.122.0052.2005.3.1.90.34.	927,41
10.05.04.123.0053.2010.3.3.90.92.	350,00
10.05.04.123.0053.2010.3.1.90.13.	5.648,47
10.21.26.782.0710.2072.3.1.90.04.	185,00
10.21.26.782.0710.2072.3.1.90.04.	11.931,52
10.06.20.122.0668.2004.3.3.90.39.	28.716,11
10.09.12.364.0420.2172.3.3.90.30.	19.074,70
10.09.12.361.0404.1024.4.4.90.52.	11.760,20



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Decreto Abertura Créditos Adicionais Suplementares
DECRETO SUPLEMENTAR N. 0002/2018

10.21.26.782.0710.2072.3.3.90.30.	1.295,20
15.19.10.301.0130.2159.3.3.90.30.	10.357,63
10.09.12.361.0404.2076.3.3.90.39.	13.488,43
<u>Total Redução</u>	<u>116.108,08</u>

- b) o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício financeiro, conforme disposto no art. 43 paragrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.
- c) o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43 paragrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de fevereiro de 2018

HELICIO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF: 307.118.431-04